SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COMUNS - DL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 222/2026

Teresina(PI), 13 de maio de 2026

	Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos, referentes a Ata de Registro de Preços n. 02/2024, Pregão Eletrônico n. 23/2023/SEAD-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos celebrados entre a SEDUC e as Empresas: **Sentra Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ sob o n. 13.170.806/0001-70**, e **Auto Leste LTDA, CNPJ sob o n. 09.116.541/0001-54**, referentes ao **Processo Administrativo de Contratação 00011.069066/2025-51**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades da SEDE da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.**

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
01	Marcelo Nogueira da Rocha	017.363.873-24	378081-3	Gestor	(86) 98192-0985	marcelorocha@seduc.pi.gov.br
02	Jaime Francisco Soares de Sousa	979.419.643-68	000031-x	Fiscal	(86) 98821-9323	jaimesousa@seduc.pi.gov.br
03	Josemar Cordeiro	395.415.503-63	836314-2	Fiscal	(86) 98884-	josemarjunior@seduc.pi.gov.br

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	CONDIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
	de Medeiros Júnior				3608	
04	Luiz Henrique Dias Silva	068.582.063-70	415682-0	Fiscal	(86) 99547-4476	luizsilva02@seduc.pi.gov.br

Art. 3º — Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 14/05/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024079353** e o código CRC **E48E5E0E**.